



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00021

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

01 DE 01

TEXTOS

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0318 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Melhorias Sanitárias – Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de Implantação de melhorias sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

08/12/2005

ASSINATURA

